ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 DE 14 DE OUTUBRO DE 1981

APROVA AS CONTAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES OSVALDO ENGEL, NO EXERCÍCIO DE 1977.

SERGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, na forma do artigo 30 inciso VI e em cumprimento aos artigos 113 e 114, todos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou por unânimidade o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado e fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer nº 3238 de 22 de junho de 1978, do Tribunal de Contas do Estado, da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, relativo ao exercício de 1977, em que foi Prefeito Municipal o Bel. ELOI JOÃO ZANELLA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 14 de outubro de 1981

SERGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 14 de outubro de 1981

ALTAIR JOSÉ MENEGATI
1º Secretário

MOD. DG. 01